



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, TERÇA * 24 DE MARÇO DE 2020 * ANO II * Nº 56

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	2
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020	2
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO	3
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 25/2020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 26/2020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 27/2020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 9/2020 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	5
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2020 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	5
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 107/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE	5
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 108/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE	6
DECRETO Nº 05 DE 23 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020. ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

Aos **20 de março de 2020** às **08h00 (oito horas)** em sessão aberta ao público, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e respectivos membros, nomeados pela Portaria n.º 330/2020 abaixo relacionados, responsáveis pela TOMADA DE PREÇO nº 08/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poços, em Escolas do Município de Humberto de Campos-MA, com a finalidade de realizar a sessão de recebimento, análise e julgamento da documentação e propostas das empresas interessadas.

O Presidente conduziu a sessão da **TOMADA DE PREÇO** em epigrafe, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da TOMADA DE PREÇO e demais legislação aplicável.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTE LEGAL	EMPRESA CRENCIADA
Savio Rodrigues Mesquita CPF N.º 666.995.503-06	J R OLIVEIRA RAMOS CNPJ N.º 34.007.928/0001-10
ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES CPF N.º 100.099.063-04	COMERCIO E CONSTRUÇÃO LOBO LTDA CNPJ N.º 26.660.885/00001-49
CARLOS ALBERTO MENDES RODRIGUES SEGUNDO CPF N.º 628.580.503-25	MARIO ANTONIO SILVA ARAUJO-ME FLUSSO CNPJ N.º 30.261.268/0001-48
OSVALDO MARINHO DOS REIS CPF N.º 126.800.441-34	ST CONSTRUTORA & LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTD - EPP CNPJ N.º 38.130.886/0001-60
MAGNO DE SOUSA PENHA CPF N.º 718.526.113-91	M S PENHA COM. E SERVIÇOS-ME CNPJ N.º 05.073.299/0001-28

Assim as ambas foram credenciadas, com os benefícios reservados a ME e EPP

* Não houve empresas descredenciadas.

HABILITAÇÃO

Aberto o primeiro envelope das licitantes contendo os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, sendo os mesmos declarado HABILITADOS.

PROPOSTA

Aberto o envelope de proposta colhido as seguintes observações:

J R OLIVEIRA RAMOS - descassificada, ausencia da composição de custo, cronograma incompatível, capital não suficiente para as proposta apresentada

ST CONSTRUTORA & LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTD - EPP, Não apresentou a composição de custos, foi DESCLASSIFICADA.

As demais encaminhadas para análise

Registro que a empresa M S PENHA COM. E SERVIÇOS-ME apresentou proposta para dois lotes inexistente no edital.

RESULTADO

Após isto a sessão foi suspensa e o resultado definitivo da classificação das propostas será divulgado posteriormente por email e publicado na imprensa oficial.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente da CPL, pelos membros da Comissão de Licitação e representantes dos licitantes conforme relacionados abaixo.

Humberto de Campos - MA em 20 de março de 2020.

Israel Andrade Cantanhede
Presidente da CPL

Francisco de Paula Machado Dias
Membro

Wilson Sergio Costa Moraes
Membro Suplente

CONCORRENTES

REPRESENTANTE LEGAL	EMPRESA CRENCIADA
Savio Rodrigues Mesquita CPF N.º 666.995.503-06	J R OLIVEIRA RAMOS CNPJ N.º 34.007.928/0001-10
ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES CPF N.º 100.099.063-04	COMERCIO E CONSTRUÇÃO LOBO LTDA CNPJ N.º 26.660.885/00001-49
CARLOS ALBERTO MENDES RODRIGUES SEGUNDO CPF N.º 628.580.503-25	MARIO ANTONIO SILVA ARAUJO-ME FLUSSO CNPJ N.º 30.261.268/0001-48
OSVALDO MARINHO DOS REIS CPF N.º 126.800.441-34	ST CONSTRUTORA & LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTD - EPP CNPJ N.º 38.130.886/0001-60
MAGNO DE SOUSA PENHA CPF N.º 718.526.113-91	M S PENHA COM. E SERVIÇOS-ME CNPJ N.º 05.073.299/0001-28

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 2aa699db2d69377f2688a79333ff38d3

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020. ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

Aos **20 de março de 2020** às **08h00 (oito horas)** em sessão

aberta ao público, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e respectivos membros, nomeados pela Portaria n.º 330/2020 abaixo relacionados, responsáveis pela TOMADA DE PREÇO n.º 10/2020, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Construção de uma Quadra Escolar Coberta e Vestiário da ESCOLA MUNICIPAL ZILDA MARIA MESQUITA em Humberto de Campos - MA, com a finalidade de realizar a sessão de recebimento, análise e julgamento da documentação e propostas das empresas interessadas.

O Presidente conduziu a sessão da TOMADA DE PREÇO em epigrafe, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da TOMADA DE PREÇO e demais legislação aplicável.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTE LEGAL	EMPRESA CRENCIADA
MAGNO DE SOUSA PENHA CPF N.º 718.526.113-91	M S PENHA COM. E SERVIÇOS-ME CNPJ N.º 05.073.299/0001-28
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR CPF N.º 880.847.603-00	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA CNPJ N.º 26.660.885/00001-49

Assim as duas empresas foram credenciadas, ambas com os benefícios reservados a ME e EPP.

HABILITAÇÃO

Aberto o primeiro envelope das licitantes contendo os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, sendo os mesmos declarado HABILITADOS.

PROPOSTA

Aberto o envelope de proposta colhido as seguintes observações:

FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, foi DESCLASSIFICADA por não apresentar a composição de custo.

RESULTADO

M S PENHA COM. E SERVIÇOS-ME foi classificada com o valor de total de R\$ 520.873,29 (quinhentos vinte mil, oitocentos e setenta e três reais)

À vista da habilitação, foi declarada vencedora do objeto deste Licitação a empresa M S PENHA COM. E SERVIÇOS-ME, pelo valor exposto acima.

ENCERRAMENTO

Os documentos de habilitação examinados e dos credenciados foram rubricados pelo pelos membros da Comissão de Licitação e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente da CPL, pelos membros da Comissão

de Licitação e representantes dos licitantes conforme relacionados abaixo.

Humberto de Campos - MA em 20 de março de 2020.

Israel Andrade Cantanhede

Presidente da CPL

Francisco de Paula Machado Dias

Membro

Wilson Sergio Costa Moraes

Membro Suplente

CONCORRENTES	
REPRESENTANTE LEGAL	EMPRESA CRENCIADA
MAGNO DE SOUSA PENHA CPF N.º 718.526.113-91	M S PENHA COM. E SERVIÇOS-ME CNPJ N.º 05.073.299/0001-28
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR CPF N.º 880.847.603-00	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA CNPJ N.º 26.660.885/00001-49

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: e97bd756446aa046af2488d4658f0cbf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DE ABERTURA
Pregão Presencial nº 19/2020	Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de rodas para o Município de Humberto de Campos-MA.	02/04/2020, às 8:00 horas
Pregão Presencial nº 20/2020	Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Coletes aprova de Bala para o Município de Humberto de Campos-MA.	02/04/2020, às 10:00 horas

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - **CPL**, no endereço eletrônico: <http://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/> ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - **DAM**. Informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail.com ou pelo telefone (98) 3367-1305. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 17 de março de 2020. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Pregoeiro.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 4617b05ae85ebf5e4677bae839cb46bc

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2020 - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2020 - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **DURVAL JACIDINE MENDONÇA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, a **LOUISE SANTOS ALMEIDA. CONTRATADO (A): DURVAL JACIDINE MENDONÇA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **DURVAL JACIDINE MENDONÇA**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 23 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 23 de março de 2020. **ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração, DURVAL JACIDINE MENDONÇA, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: b5ec886e28159309be98fe808f517334

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 25/2020 - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 25/2020 - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FLAVIO LUIS CHAVES MARQUES**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, a **LOUISE SANTOS ALMEIDA. CONTRATADO (A): FLAVIO LUIS CHAVES MARQUES. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **FLAVIO LUIS CHAVES MARQUES**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e

cinco reais). VIGÊNCIA: 23 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 23 de março de 2020. **ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração, FLAVIO LUIS CHAVES MARQUES, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: 187ec62f830bbc33685aeda1c8dd6ecf

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 26/2020 - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 26/2020 - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **JOSE SANTANA COUTINHO RODRIGUES**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, a **LOUISE SANTOS ALMEIDA. CONTRATADO (A): JOSE SANTANA COUTINHO RODRIGUES. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JOSE SANTANA COUTINHO RODRIGUES**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 23 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 23 de março de 2020. **ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração, JOSE SANTANA COUTINHO RODRIGUES, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: a7b3d0eb56b33b09cc9e189d9c4c5020

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 27/2020 - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 27/2020 - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **MARIA IMPERETRIZ RIBEIRO DOS SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º

136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, a **LOUISE SANTOS ALMEIDA. CONTRATADO (A): MARIA IMPERETRIZ RIBEIRO DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA IMPERETRIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 23 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 23 de março de 2020. **ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração, MARIA IMPERETRIZ RIBEIRO DOS SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: eb3f93ab06c6c6f642e829c5ac135a47*

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 9/2020 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 9/2020 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE E **MARIVALDO DOS SANTOS E SANTOS.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, o **Sr. Eduvaldo Santos do Nascimento. CONTRATADO (A): MARIVALDO DOS SANTOS E SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIVALDO DOS SANTOS E SANTOS**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 23 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 23 de março de 2020. **ASSINATURA:** EDUVALDO SANTOS DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, MARIVALDO DOS SANTOS E SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 85eecd2186dbb3054597c00337a763f4*

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2020 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2020 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE E **MARCIO JULIO PINTO DOS SANTOS.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, o **Sr. Eduvaldo Santos do Nascimento. CONTRATADO (A): MARCIO JULIO PINTO DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARCIO JULIO PINTO DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 23 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 23 de março de 2020. **ASSINATURA:** EDUVALDO SANTOS DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, MARCIO JULIO PINTO DOS SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 53ac33d0c21487894bf4505d44f0a247*

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 107/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 107/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **NATALY ROCHA SILVA.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS. CONTRATADO (A): NATALY ROCHA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **NATALY ROCHA SILVA**, para prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 23 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 23 de março de 2020. **ASSINATURA:** GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária

Municipal de Saúde, NATALY ROCHA SILVA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 573537237c5996621f9be7d06c90ccd6*

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 108/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 108/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SIMAIA RIBEIRO OLIVEIRA.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS. CONTRATADO (A): SIMAIA RIBEIRO OLIVEIRA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **SIMAIA RIBEIRO OLIVEIRA**, para prestação de serviços de **Médico (ESF)**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 5.457,00** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 23 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 23 de março de 2020. **ASSINATURA:** GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, SIMAIA RIBEIRO OLIVEIRA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: ee90bde1a6a06d54e5bd601905aa13b8*

DECRETO Nº 05 DE 23 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE

DECRETO Nº 05 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS BÁSICOS E MEDIDAS PÚBLICAS PARA FINS DE PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o

Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos Entes Federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria no 454, de 20 de Março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 35.660, de 16 de março de 2020, e 35.672 de 19 de março de 2020 que decreta situação de calamidade no Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, os procedimentos e regras a serem adotadas no âmbito de competência do Poder Executivo do Município de Humberto de Campos/MA para fins de prevenção da transmissão do coronavírus (covid-19).

Art. 2º. Recomenda-se:

I - À população, especialmente aos idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade, que evite frequentar locais fechados de grande ou média aglomeração tais como agências bancárias, academias de ginástica, restaurantes e bares;

II - Aos prestadores de serviços de transporte táxi e moto taxi, que utilizem máscara e realizem higienização com álcool em gel nas superfícies tocadas pelos passageiros e dentro possível transitar com os vidros baixos;

III - Que, os Hotéis, Pousadas e qualquer outro estabelecimento de hospedagem, deverão informar à Secretaria Municipal de Saúde a presença de hóspedes oriundos de outros estados ou países;

IV - Que os estabelecimentos que possuem contato e atendimento direto com o público mantenham a constante higienização (com água e sabão ou álcool em gel) dos trincos das portas em geral e demais equipamentos de uso comum;

IV - Que, os estabelecimentos como restaurantes, lanchonetes, bares, academias de ginástica, salões de beleza reduzam o atendimento ao público, adotando serviços a domicílio e/ou tele entrega, no que couber.

V- Aos bares e restaurantes, que mantenham disposição de mesas a uma distância mínima de 1,5m (um metro e meio), e aqueles que exijam prestação de serviços (ex. salões de beleza) faça atendimento no máximo de 01 (uma) pessoa por vez.

§ 1º - ficam vedadas a realização de reuniões, inclusive religiosas, em recintos fechados e a realização de qualquer outro tipo de evento, mesmo que em local aberto;

§ 2º - Fica vedada a realização da Feira Comercial Tradicional

do Município de Humberto de Campos/MA, pelo prazo de 03 (três) sextas-feiras consecutivas, a contar de 27 de março de 2020, salvo ulterior deliberação;

Art. 3º. Ficam suspensas no âmbito do Município de Humberto de Campos/MA, as atividades em todas as escolas da rede municipal e privada de ensino, a partir de 23 de março de 2020, pelo período de 15 dias, salvo ulterior deliberação;

Art. 4º. O horário de expediente do Poder Executivo Municipal será reduzido, a partir desta data, até o meio-dia, até ulterior deliberação, devendo os Secretários adotar, dentro do possível, dentre os servidores, o regime de teletrabalho, e para atendimento ao público o revezamento, reduzindo o quantitativo de pessoal nos setores.

I - Excetuam-se ao disposto os profissionais da Saúde e da Assistência Social, que terão suas atividades regulada por Portarias emitidas pelas suas respectivas secretarias (Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social);

II - Excetuam-se ainda, ao disposto, os profissionais da guarda municipal, por se tratar de serviço essencial;

III - Fica proibida a concessão de autorizações, licenças e alvarás para realização de eventos públicos;

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e, as medidas previstas perdurarão até que a situação de calamidade pública em saúde seja revogada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
DO ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE MARÇO DE 2020.**

José Ribamar Ribeiro Fonsêca

Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: 9577c09d576e87e187e7c1a920edb237



JOSE RIBAMAR REIBEIRO FONSECA

Prefeito

www.humbertodecampos.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Humberto De Campos

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 98 3367-1305

www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019